

O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 404796, o dollar a 84420 e o franco a 4331. O mil réis ouro foi vendido a 4357.

# A União

Está de plantão, hoje, a pharmacia Confiança, rua B. da Passagem 123.

Epaminondas Camara

DIRECTOR INTERINO  
DR. OSIAS GOMES

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Sabbado, 14 de junho de 1930

NUMERO 136

## A palavra de João Neves da Fontoura em defesa da autonomia da Parahyba



### O brilhante discurso do leader gaúcho pronunciado na sessão do dia 10 do corrente, na Camara Federal

O deputado João Neves da Fontoura, "leader" da bancada gaúcha na Camara, pronunciou, na sessão do dia 10 do corrente, daquella casa de Congresso, brilhantissimo discurso em defesa da Parahyba.

Publicamos a seguir, na integra, essa extraordinaria peça, inteira de eloquencia, em que o lidimo representante do pensamento politico do Rio Grande do Sul interpreta a attitudo de seu Estado em face da situação parahybana.

Eis o discurso do deputado João Neves, transcripto do "O Jornal" do Rio:

O sr. João Neves — (pela ordem) requer e obtem permissão para falar da bancada.

O sr. João Neves — Sr. presidente, pedi a palavra sem prejuizo do tempo que cabe ao autor do requerimento sujeito a discussão.

Não era meu proposito intervir directamente neste debate. As declarações, entretanto, que acabam de ser feitas pelo eminente "leader" da maioria, o nobre deputado por São Paulo, sr. Cardoso de Almeida, obrigam-me, presente á sessão, a proferir, nesta assentada, algumas palavras, que traduzam o pensamento do Partido Republicano Riograndense.

Começo por estranhar que a nossa lei fundamental esteja sendo apreciada de forma profundamente divergente da orientação dos constituintes. O regimen instituido em 1889 foi sem sombra de duvida, o regimen federativo. Poder-se-ia até dizer que a ideia federativa precedeu a propria adopção do regimen presidencialista. Ruy Barbosa, na predicação anterior a 15 de novembro, já se contentava com a federação, mesmo sob a monarchia; tal o seu empenho em res-

tituir á periphèria uma série de franquias e direitos a seu ver indispensaveis á vida da Nação Brasileira. Republicano de ultima hora, achava elle que o Brasil podia viver feliz sob o regimen monarchico, desde que a monarchia fosse federativa.

Ora, se o intuito dos constituintes, precipuo e fundamental, foi a instituição de um regimen federativo, teremos que aceitar como consequencia não só do espirito que os illuminou, como do proprio texto do pacto fundamental, a certeza de que a não intervenção é a regra e a intervenção, a excepção.

O sr. Cardoso de Almeida — Muito bem.

O sr. João Neves — Se a não intervenção é a regra...

O sr. Cardoso de Almeida — E, texto expresso da Constituição: "O Governo Federal não poderá intervir..."

O sr. João Neves — ... deveremos partir dahi e constatar que excepção deve ser o caso que reclame a intervenção por parte do poder central. Se é assim, vamos applicar ao caso da Parahyba os principios já deduzidos.

O sr. Mauricio de Lacerda — Isso, hoje, é até aphoristico.

O sr. João Neves — Não quero fazer a historia anterior ao movimento insurreccional do municipio de Princeza. Não interessa, para o ponto de vista que me trouxe á tribuna, o exame das causas que precederam a deflagração da desordem.

O sr. Mauricio de Lacerda — Quer dizer: para o ponto de vista constitucional, as razões do "leader" não legitimam; para o do insurreccionalismo, legitimam. Eu me felicito, por ver s. exc. de accordo com as insurreições.

O sr. João Neves — Nessas condições, se tornarmos nuamente o facto, tal como elle é, seremos obrigados a aceitar — e a Camara já o aceitou, por isso que é constatação pacifica entre maioria e minoria — que ha perturbação de ordem no municipio de Princeza, no Estado da Parahyba.

De que modo se devem debellar os movimentos contra a ordem, occasionados em uma unidade da federação? Evidentemente, por meio das forças locais. Ninguém em boa razão seria capaz de aconselhar o emprego do Exercito Nacional para reprimir uma insurreição municipal.

O sr. Cardoso de Almeida — Essa é a regra.

O sr. João Neves — A regra seria: dar á policia estadual accção directa contra os rebeldes; mas a policia se compõe de dois elementos: o elemento pessoal e o elemento material. O elemento pessoal existe, superabundante, porque o sr. João Pessoa pode organizar, além de sua policia regular outra policia de emergencia, constituída por um ou dois corpos provisórios.

O sr. Mauricio de Lacerda — Recrutou, não organizou, porque organização presuppõe armamento.

O sr. João Neves — Agora, como vão agir esses elementos pessoas contra a desordem material verificada em parte de um municipio, Armados e municionados, porque ainda que o sr. João Pessoa dispuzesse de toda a população parahybana, se não dispuzesse paralelamente de fuzis ou de um cartucho, como poderia reprimir a desordem de um simples grupo?

O sr. Mauricio de Lacerda — E o argumento de que elle foi surpreendido desarmado na insurrección.

O sr. João Neves — Prova a sua boa fé.

O sr. Mauricio de Lacerda — ... deixa por terra o outro argumento de que não se lhe deu munición para que não fizesse a revolução; se tivesse de armar-se para revolução, teria reprimido já o movimento.

O sr. Flavio Ribeiro — V. exc. não declarou que tem munición?

O sr. Mauricio de Lacerda — V. exc. sabe que não tem!

O sr. Flavio Ribeiro — V. exc. não

ignora que tem, pois foi declarado em orgão official.

O sr. Mauricio de Lacerda — Não mandei nenhuma, porquanto não estava encarregado, do contrario elle estaria municionado.

O sr. Flavio Ribeiro — Sim v. exc. não está encarregado, mas lê os jornaes, é bastante intelligente e sabe que o orgão official assim o disse.

O sr. João Neves — Proseguindo a minha argumentação, sr. presidente, a regra, portanto, deveria ser esta: dispondo um ou dois batalhões, e devendo ter o material necessario, a conclusão natural e logica, dentro do bom senso e do espirito constitucional, seria que o sr. João Pessoa já deveria ter debellado a chamada insurreição de Princeza...

O sr. José Bonifacio — Sem duvida.

O sr. João Neves — ... sem que sequer o noticiario dos jornaes, noticiario de sensação, registrasse interesse maior por aquella pugna do que o que seria normal e aconteceria em qualquer proximo ou longinquo Estado da Federação. Occorre, porém, sr. presidente, uma circumstancia que vem tornar relevante a desordem material de Princeza. O sr. João Pessoa teve, nesta Republica de homens que alienaram a propria consciencia para servir o poder...

O sr. José Bonifacio — Muito bem.

O sr. João Neves — ... a nobre coragem, a temeridade...

O sr. Adolpho Bergamini — Apoiado.

O sr. João Neves — ... de se alistar entre aquellos que não batiam palmas ás candidaturas officiaes e não nacionaes.

O sr. José Bonifacio — Procedeu com grande altivez.

O sr. Adolpho Bergamini — E' essa altivez que está pagando.

O sr. Sylvio Rangel — Porque lhe acenaram com a vice-presidencia.

O sr. João Neves — Foi dito e repetido na Camara que o presidente da Parahyba fóra consultado, a pedido do sr. Getulio Vargas, sobre o pensamento de seu partido no tocante á successão presidencial a abrir-se. E então, a despeito das insinuações e dos rages, o sr. João Pessoa, que está se mostrando formado de metal mais nobre do que o commum das consciencias dos que governam ou desgovernam a Republica...

O sr. Adolpho Bergamini — Apoiado.

O sr. João Neves — ... o sr. João Pessoa reuniu a Executiva do seu partido e, tranquillamente, realizou aquillo que nem o sr. Antonio Carlos poderia fazer: vetou a candidatura official.

Cabe á Parahyba a gloria de ter, neste regimen abastardado...

O sr. José Bonifacio — Muito bem.

O sr. João Neves — ... se erguido, com a força de um poder moral incontestavel, para negar ao supremo magistrado da Republica o direito de intervir na escolha do seu successor.

O sr. José Bonifacio — Apoiado.

O sr. João Neves — Dahi a lista negra conter...

O sr. Adolpho Bergamini — Caiu no "index".

O sr. João Neves — ... o seu nome e a politica de vingança se preparar para tirar uma desforra em momento opportuno.

O sr. Cardoso de Almeida — Indicou, entretanto, cinco candidatos.

O sr. João Neves — Quatro, aliás.

Deixou um lugar para a minoria...

O sr. Adolpho Bergamini — O que não se verificou em S. Paulo, onde nem um lugar foi deixado.

O sr. João Neves — E não teve nem um reconhecido nesta Camara.

Ainda agora, vimos o sr. Tavares Cavalcanti ser summariamente decapitado por um parecer que degrada a vida republicana do Brasil.

O sr. Flavio Ribeiro — Mas os li-

avros demonstraram que o sr. Tavares Cavalcanti não estava eleito.

O sr. João Neves — Não venho falar nos livros da Parahyba. Vou encerrar o assumpto no seu ponto nuclear. Quero discutir a questão das armas e municões. A digressão a que fui obrigado, fil-a em virtude dos apertes dos nobres colegas que me interromperam.

Agora, pergunto á Camara: se o sr. João Pessoa se tivesse enfileirado entre os que bateram palmas á candidatura official, estaríamos nós aqui reunidos, a esta hora, para discutir o caso da revolta de Princeza? Rendo justiça aos meus nobres adversarios da maioria e creio que não haverá um só, com a dose de bom senso habitual, capaz de dizer que o caso de Princeza chegasse sequer a ser catalogado entre os "casos" politicos.

Verificado que foi, qual deveria ser a conducta constitucional do governo da Parahyba? Debellar a desordem. Como? Com homens e material. Os homens lá estão; o material, não.

O sr. Cardoso de Almeida — Ou solicitar o auxilio da força federal.

O sr. João Neves — Chegarei lá. Estamos dentro do que é normal.

O sr. Cardoso de Almeida — Isso também é normal.

O sr. Adolpho Bergamini — Não é excepção.

O sr. João Neves — Essa é a ultima etapa. A intervenção não é normal. Falamos no que se passa, dentro da regra e eu estabeleci, desde o começo, verdadeiramente, as linhas estruturales do regimen federativo, para, dentro dellas, tirar as minhas conclusões. O sr. João Pessoa teria, então, praticamente, recebido, a carreadas, a bateladas, material bellico, para preparar os seus soldados e destróçar os que se levantaram de armas nas mãos contra o seu governo.

Que se verifica, entretanto? Essa coisa monstruosa: desde a primeira hora o presidente da Parahyba passou a ficar encurralado em seu Estado, situado de todas as formas possiveis e impossiveis, dignas e indignas, para que não infiltrassem, através as suas fronteiras uma arma e um cartucho!!

Se estivessemos dentro de regimen normal, se não nos achassemos diante da indifferença mais perversa dos textos constitucionaes, teríamos, todos a urna brasileira amantes da nossa patria, homens pessoalmente de bem, que somos, votado esse requerimento de informações, para que, pelo menos se ficasse sabendo que, nesta Republica, digo-o agora me valendo de um aparte que me deu ha tempos o nobre collega sr. Eloy Chaves, não ha brasileiros de duas categorias — os amigos e os inimigos do governo.

O sr. João Pessoa pertence á segunda categoria é adversario do governo e como tal, é tratado pela lei romana: "vae victis"!

Para elle são recusadas armas e municões que seriam para abafar a desordem material deflagrada em parte de um municipio...

O sr. José Bonifacio — Armas para implantar a ordem legal no Estado.

O sr. João Neves — ... para outros entram armas e municões por todas as vias de acesso que têm os territorios dos Estados. E indago: se o sr. João Pessoa viesse a pedir a intervenção federal, com que fim interviria o governo da União na Parahyba? A Constituição o diz e o nobre "leader" da maioria repetiu: fortalecendo a auctoridade do sr. João Pessoa, para debellar a desordem.

O sr. Cardoso de Almeida — Perfeitamente.

O sr. João Neves — Logo; quando ha esta intervenção, o motivo fundamental que a ella conduz o poder central é o de fortificar a auctoridade local, legalmente constituída.

O sr. Mauricio de Lacerda — Mas

se o "leader" justifica a revolução, como vae fortificar a auctoridade?

O sr. João Neves — Quero que o nobre "leader" me diga: fornecer armas e municões já não é uma forma indirecta, de intervir, já não é uma protecção que o poder central dá ao poder do Estado, com o intuito deste debellar a desordem e de restabelecer o respeito á auctoridade legalmente constituída?

O nobre chefe do Partido Republicano Riograndense, meu eminente amigo, sr. Borges de Medeiros, condemnou, nos termos mais formaes, a attitudo do governo federal, negando armas e municões á Parahyba para defender a auctoridade do seu governo atacado pelos elementos revoltosos. E é delle, precisamente, a affirmativa de que aquelle fornecimento constitue uma forma de intervenção simples e barata. O governo da União fornece, a troco da paga do Thesouro estadual, armas e municões para apparelhar os soldados da policia do Estado da Parahyba; no entanto, esse governo, que pretende viver no regimen dos saldos e ser zeloso de boas finanças, prefere a mobilização cara e dispendiosa de tropa deslocada daqui em vapores, estendiada pelo Thesouro Federal. Singular contrasenso! Existe um municipio, onde ha um começo de desordem, em Estado onde reina a paz. Ha um governo que pretende ser um Cerbero á porta do Thesouro Federal, para que não se gaste um tostão de mais e esse governo prefere despendar a ródó a fornecer, mediante indemnização dos cofres estaduais, algumas centenas de cartuchos e de fuzis para um governo cuja legitimidade não póde estar em duvida porque é legal no conceito de todos.

Agora digo eu: o nobre "leader", que se sacrifica neste momento no posto em que se encontra, violentando a sua consciencia de homem de in-

(Continúa na 8ª pagina)

### O deputado Nereu Ramos verbera o esbulho do sr. Tavares Cavalcanti

O illustre parlamentar catharinense, deputado Nereu Ramos, cuja attitudo em defesa da Parahyba ainda ha pouco registavamos com desvanecimento, dirigiu ao presidente João Pessoa o subseqüente despacho:

"Florianopolis, 12 — Ao ter noticia do esbulho que o Senado acaba de praticar contra os direitos politicos do altivo e abnegado povo parahybano, quero reafirmar-lhe e ao seu grande presidente, cuja individualidade se vem marcando de traços que lhe são de deixar na historia da nossa patria o nome respeitado e querido, a minha profunda admiración civica e a minha indefectivel solidariedade. Dentro de breves dias regressarei ao Rio e ali a minha palavra e minha accção de combatente liberal não hão de faltar á defeza da autonomia e aos interesses da Parahyba. Attenciosas saudações — Nereu Ramos, deputado federal".

### Do prefeito da cidade de Joazeiro ao presidente João Pessoa

Do dr. Alpheu Ribeiro Aboim, prefeito de Joazeiro, no vizinho Estado do Ceará, recebeu o presidente João Pessoa o seguinte telegramma a proposito do esbulho de que foi victima o sr. Tavares Cavalcanti:

Joazeiro, 12 — Verberando o esbulho do mandato do sr. Tavares Cavalcanti continúo acompanhando com vivo interesse a accção inconfundivel e patriótica de v. exc. em defesa da autonomia do glorioso Estado superiormente norteador conspicuo brasileiro. Respeitosas saudações. — Alpheu Ribeiro Aboim, prefeito."

RIO, 12 — Telegrapham de Porto Alegre que o deputado federal Nicoláo Vergueiro, discursando perante o povo em Passo Fundo, declarou não ser compativel com o cavalheirismo do Rio Grande do Sul cruzar os braços quando vae ser immolado um companheiro de luctas. (A União).

# REGISTO

### FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Adalgisa Leal, alumna do Collegio das Neves.

— A sra. d. Antonia Camara Vêras, esposa do sr. Messias Vêras, funcionario do Superior Tribunal de Justiça.

— A senhorita Dynari Honorato, filha do sr. João Honorato, commerciante nesta capital.

— O sr. João Damasceno, auxiliar do commercio desta praça.

— A senhorita Nautillia Montenegro, irmã do sr. Fenelon Montenegro, commerciante em Itabayana.

— Dr. Elyseu Maul: — Occorre hoje o anniversario natalicio do sr. dr. Elyseu Maul, advogado em nosso fóro.

— O sr. Antonio Venancio de Sá, commerciante nesta cidade.

— O menino Francisco Alberto, filho do engenheiro Paula Peregrino.

— Faz annos hoje a senhorita Mignon Freire, irmã do revdm. conego Mathias Freire, nosso illustre collaborador.

— A menina Antonietta Castro, filha do cel. Antonio Pereira de Castro, director do Centro Agricola de Mamanguape.

— O sr. Antonio Gonçalves da Costa, commerciante em Lagôa de Dentro, de Caiçara.

— O sr. José de Oliveira Lins, auxiliar do commercio.

### NASCIMENTOS:

Encontra-se em festa o lar do sr. Ignacio Ferreira da Costa, funcionario publico e sua esposa d. Maria da Penha Rocha, com o nascimento de uma creança do sexo masculino que

chamar-se-á Antonio, occorrido hontem.

### CASAMENTOS:

Estão correndo em cartorio os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Asher Rosenthal e d. Blandina Naslavsky e Sebastião Ouriques de Vasconcellos e d. Joanna Monteiro da Franca.

### VIAJANTES:

Dr. John Cabral: — Encontra-se nesta capital o sr. dr. John Kirehhofer Cabral, advogado residente no Rio de Janeiro.

Q illustre caudidico esteve hontem em visita á redacção desta folha.

— Senhorita Ruth Lendorf: — Da Bahia retornou ante-hontem a esta capital a senhorita Ruth Lendorf, passageira do vapor "Pará".

A senhorita Lendorf que veiu fixar residencia entre nós, tem sido muito visitada em sua residencia pelas suas relações de amizade, em grande numero na nossa melhor sociedade.

— Regressou hontem para Guarabira, o sr. Nelson Aureliano, funcionario do Estado naquella cidade.

### VARIAS:

Ao deputado Baptista Luzardo o conego Mathias Freire dirigiu o seguinte telegramma:

"Parahyba, 6 de junho. Deputado Baptista Luzardo, Camara dos Deputados, Rio: — Congratulações respeitaveis pela preciosa saúde eminentemente brilhante parlamentar cujo indefectivel patriotismo confiamos alcançará melhores dias nossa caricata Republica. Saudações cordias — Conego Mathias Freire."

## PARTE OFFICIAL

### Administração do sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque

#### Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

##### Despacho:

Petição do dr. Dyonisio de Farias Maia, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, pedindo mais 3 mezes de licença em prorrogação a que se acha gozando para tratamento de sua saúde. — Deferido, na forma da lei n. 531, de novembro de 1920.

##### Decreto:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Dyonisio de Farias Maia, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que foi submettido, resolve conceder-lhe três — 3 — mezes de licença, em prorrogação da que vinha gozando, com a metade do ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

#### Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

##### Decreto:

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, attendendo á solicitação do dr. juiz de direito da comarca de Picuhy e na conformidade do art. 2.º do dec. n. 8.526, de 13 de maio de 1882, resolve designar o bacharel Agricola Montenegro, d. Esther Maia Lima e Francisco Alves Rodrigues, respectivamente, inspector escolar, professores da cadeira do sexo masculino e da nocturna do mesmo sexo, da cidade de Picuhy, para comporem a banca que examinará Abdias dos Santos Andrade e Alípio Cavalcante de Albuquerque nos cursos de habilitação a que se vão submitter para os de provimento vitalicio dos cargos, respectivamente, de escriptivo de casamentos e de tabellião do 2.º cartorio da referida comarca de Picuhy.

#### Secretaria da Fazenda

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

##### Folha de pagamento:

Do pessoal que trabalha no "Centro Agricola Pindobal", no periodo de 2 a 8 do corrente. — Pague-se a quantia de 2:122\$500.

#### EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 12:

Petição de Francisco Pereira da Silva, á directoria, requerendo desembargo, independente do respectivo imposto de incorporação, para

## Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 12 .....	1.929:926\$575
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 13:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	15:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições .....	3:219\$400
	18:219\$400
Despesa effectuada no dia 13 ..	1.948:145\$975
	4:738\$200
Saldo para o dia 14 .....	1.943:407\$775
No Thesouro .....	113:753\$622
No Banco do Estado da Parahyba .....	954:067\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central .....	100:000\$000
Noutros pequenos bancos .....	55:000\$000
Somma .....	1.943:407\$775

## Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 13 DE JUNHO DE 1930

Saldo do dia 12 .....	32:984\$786
Receita de hoje .....	143\$800
Somma .....	33:128\$586
Despesa de hoje .....	378\$500
Saldo em cofre .....	32:750\$086

nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 13: Recife trafegou até ás 7 horas. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 12, foi de 743\$290, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 10 h. de 12 ás 18 h. de 13 de junho de 1930.

Em arahyba: — O tempo foi bom á noite. Dia 13: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 28.º7 e a minima 21.º2.

No Estado: — De 14 h. de 12 ás 14 h. de 13 de junho de 1930.

aC mpina Grande: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 13: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 25.º9. Minima 18.º4.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuviscos. Maxima 29.º6. Minima 23.º6.

Areia: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 13: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 24.º6. Minima 18.º4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.º7. Minima 19.º8.

a e-vdour-sk serv74c— dolo Pombal: — O tempo foi instavel pela tarde e bom á noite. Dia 13: o tempo conservou-se bom. Maxima 30.º2. Minima 21.º0.

Em outros Estados: — De 14 h. de 12 ás 14 h. de 13 de junho de 1930.

Natal: — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos moderados de sudeste. Maxima 29.º2. Minima 21.º6.

Maceió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 28.º2. Minima 22.º0.

Olinda: — O tempo conservou-se bom. Maxima 27.º5. Minima 23.º4.

(:)

## NOTAS E NOTICIAS

Foi hontem operada de um phlegmão na região occipital parede posterior do craneo, a menor Carmen, filha do sr. Henrique de Magalhães, guarda-livros nesta cidade.

A melindrosa operação foi praticada pelos drs. João Medeiros e Lauro Wanderley, achando-se a pequenina enferma em optimas condições.

O sr. Caio Lins da Cunha, representante dos excellentes doces "Chiquitos", enviou hontem a esta redacção uma luxuosa caixa dos mesmos.

Trata-se de um producto destinado a larga aceitação pelas pessoas de bom posto.

O sub-delegado de policia de Bananeiras remetteu á Repartição Central de Policia o mappa do movimento criminal referente ao mez de maio p. passado.

O sargento José Geraldo de Farias, sub-delegado de policia de Pilões de Dentro, communicou ao dr. secretario da Segurança Publica haver capturado no lugar Triunpho, daquelle municipio, a 6 do corrente, o individuo José Bernardino, pronunciado por ferimentos graves em Pilões de Dentro.

O criminoso foi posto á disposição do juiz de direito da comarca.

Quando se realizava a feira da povoação de São Mamede, a policia surpreendeu num bilhar pertencente ao individuo Salustiano Bernardino, uma escandalosa jogatina de bacarat, apprehendendo todas as cartas e responsabilizando o dono da pocilga por qualquer outro jogo que alli se viesse a praticar.

O Telegrapho Nacional, publicou

telas de arame, para camas, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Durvaldo R. Varandas — 515 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

O mesmo — 40 rolos de fumo em corda, para o Pará, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 50 rolos de fumo em corda, para Manãos, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 50 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Comp. Commercio e Ind. Kroncke — 5.075 saccos contendo pastas de caroço de algodão, para Hamburgo, pelo vapor "Attila".

Comp. de Tecidos Parahybana — 10 fardos de tecidos, para o Pará, pelo vapor "Pará".

A mesma — 31 fardos de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

..

## Proposta para aquisição de tubos de aço

A directoria da Repartição de Aguas e Esgotos, convida os proponentes de aquisição de tubos de aço, a comparecerem a esta Repartição no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, a fim de assistirem a abertura e confronto das respectivas propostas.

## O movimento de sympathia ao Soldado Parahybano generaliza-se por todo o Brasil

### A subscrição desta folha

#### O MOVIMENTO NO MUNICIPIO DE AREIA

Areia quer também associarse ao movimento em prol do soldado parahybano.

A proposito o presidente João Pessoa recebeu o seguinte despacho:

"AREIA, 13 — Iniciamos hoje neste municipio a subscrição popular em beneficio do soldado parahybano. — José Severino. Horacio Almeida, Jayme de Almeida, Leonidas Santiago, José de Lemos."

Continúa animada a contribui-

Importancia publicada .....	3:087\$600
Director e demais funcionarios do Lyceu Parahybano .....	150\$000
Um medico pernambucano, por intermedio do "Diario da Manhã" .....	10\$000
Um parahybano .....	2\$000
Francisco Teixeira de Vasconcellos .....	30\$000
Dr. Antonio Francisco da Costa Filho, (Recife) ..	10\$000

<b>"A UNIÃO"</b>	
Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado	
Anno .. .. .	48\$000
Semestre .. .. .	26\$000
Numero avulso .. .. .	2\$000
Numero atrazado .. .. .	2\$400

## Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

- P: — 257-20, 240-20, 9-29, 319-20, 210-20, 5-15, 236-20, 233-20, 230-20, 254-20, 356-20, 324-20, 259-20, 256-20, 245-11, 207-20, 218-20, 266-20, 244-20, 252-20.
- A: — 424-20, 405-20, 467-20, 433-20, 419-20, 465-20, 401-20, 411-20, 437-20, 474-20.
- C: — 51-20, 39-20, 136-20, 104-20, 132-20, 28-1, 22-25, 81-20, 58-29, 137-20, 147-20.

## União Graphica Beneficente

Balancete do mez de maio

### RECEITA

Saldo que vem do mez de abril:	
Em deposito no Banco do Brasil .....	430\$000
Em caixa na thesouraria ..	258\$340
Mensalidades .....	105\$000
las. quotas .....	22\$000
Papel social .....	\$200
Sellos, idem .....	25\$000
Rendimento da bolsa .....	\$700
Venda de garrafas vasias ..	5\$400
Multas .....	\$400
	824\$040

### DESPESA

Pago de beneficencia, documento n. 1 .....	6\$000
Idem, aluguel de casa, d. n. 2 ..	10\$000
Idem, correspondencia, documento n. 3 .....	\$900
Idem, percentagem ao colaborador, documento n. 4 ..	6\$500
Idem, pago á Pharmacia Santo Antonio, doc. n. 5 ..	22\$000
Idem, doc. n. 6 .....	22\$000
Recolhido no Banco do Brasil .....	530\$000
Em caixa na thesouraria ..	226\$640
	824\$040

Thesouraria da "União Graphica Beneficente Parahybana", em 12 de junho de 1930. — João Cancio da Silva, thesoureiro.

Approved em sessão de 12 de junho de 1930. — Porfirio Pinto Ribeiro, presidente.

## Numero avulso 200 réis

ção do povo parahybano para a subscrição aberta por esta folha em beneficio do bravo soldado defensor da nossa terra contra a investida dos cangaceiros.

Hontem fomos procurados por varios conterraneos, que nos vieram trazer as suas quotas, na proporção de suas possibilidades financeiras.

De Santa Rita veiu o joven e acatado commerciante sr. Francisco Teixeira de Vasconcellos.

O director e funcionarios do Lyceu Parahybano contribuíram com 150\$000, sendo de esperar igual gesto de outras classes.

Damos a seguir o resultado de hontem:

# A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

## O bandido de Princeza está pagando aos seus comparsas com dinheiro falso!

### Detalhes da tomada de Alagôa Nova

A ultima victoria obtida pelas nossas forças, com a tomada do povoado São José, 15 kilometros perto de Princeza, veio demonstrar mais uma vez a bravura com que officiaes e praças se batem em defesa da honra e da soberania da Parahyba, que o banditismo de José Pereira pretendeu inutilmente abater numa arremetida desordenada de poltrão.

Os pormenores da lucta que se travou alli entre os defensores da legalidade e os facinorosos do perrepsismo, dão-nos uma frizante prova da ingenuidade dos cangaceiros, que na sua ignorancia de assassinos vulgares, estão recebendo dinheiro falso, com que José Pereira lhes paga as empreitadas criminosas, dinheiro remetido certamente pelos contrabandistas do "Jornal do Comercio", de Recife, tão bons e honestos como o miseravel chefe da mashorca.

Essa victoria é incontestavelmente o prenuncio da formidavel e definitiva derrota dos bandoleiros, porque aproxima-se a hora em que Princeza, o "Territorio" do ridiculo sclerado protegido dos Pessôa de Queiroz, terá de cahir, queira ou não queira, a quadrilha perrepista, esmagada sob as bayonetas dos heroicos soldados parahybanos.

Publicamos abaixo um radio transmittido de Piancó, por onde se vê que José Pereira e os Pessôa de Queiroz chegaram ao ultimo grau da vilania, roubando aos proprios cangaceiros com a introdução de dinheiro falso para pagamento dos seus salarios:

"PIANCÓ, 13 — A respeito do combate de Alagôa Nova, as informações prestadas pelo tenente Francellino, hontem aqui chegado, demonstram a inexcedivel bravura dos nossos soldados na conquista daquelle reducto, apesar dos cangaceiros terem lançado mão na lucta de todos os recursos de que dispunham.

Eleva-se a 13 o numero de bandidos mortos, não tendo sido maior devido a se terem amparado na fuga, na companhia de mulheres e creanças.

Nos bolsos dos cangaceiros mortos foram encontradas notas falsas no valor até de 200\$0\$0, parecendo que estão sendo pagos desta fórma. (A União).

#### DETALHES DA TOMADA DE ALAGÔA NOVA

PIANCÓ, 12 — Sómente agora começam a chegar detalhes que demonstram a bravura das forças sob o commando do capitão Irineu Rangel, no ataque e occupação de Alagôa Nova.

Essa localidade era considerada uma trincheira inexpugnável dos bandidos de Princeza e por isso mesmo defendida por fortes entrancheamentos artificiaes, além das pedras e serrotes circumdantes.

Além dos duzentos bandidos que guarneciam a localidade, fortes picquetes estavam dispostos nas estradas, até leguas de distancia, chegando ainda, no momento decisivo do ataque, uma columna de 60 cangaceiros, vinda de S. José, sob o commando do bandido Pedro Arruda.

As forças escaladas para a acção pelo commandante Rangel, sob as ordens do capitão Emerson Benjamin, agiram com a maior eficiencia, rechassando todos os grupos emboscados pelas estradas e investindo impetuosamente contra os que se encontravam entrancheados nos arredores da localidade em posições de muita segurança e nas proprias casas, desalojando-os em debandada, apesar de uma rectaguarda commandada pelo cangaceiro Pedro Arruda, que, assombrado com o impeto dos atacantes, correu a avisar José Pereira da perda da posição, causando-lhe o maior pânico, a ponto de ter mandado distribuir grande quantidade de mantimentos aos seus cabras de Princeza, na suposição de ser logo atacada a cidade.

Ajuntam as informações que o bandido instruiu os cabras para que sabissem pelos municipios do Estado depredando e saqueando, sem se pasarem, porém aos Estados vizinhos, seus alliados. (A União).

PIANCÓ, 12 — O sr. secretario da Segurança recebeu hoje do tenente José Mauricio, ha poucos dias chegado em Alagôa Nova, á frente de

timento de humanidade, não atrairam sobre o bando de fugitivos.

Semelhante gesto não teriam, de certo, os bandidos de José Pereira que na volupia de sua perversidade não respeitam nem idade e nem sexo.

Os nossos soldados deram, assim, um bello exemplo de piedade talvez não comprehendido pelos sclerados de Princeza.

#### A SITUAÇÃO DA PARAHYBA

Os perrepistas que num assomo de covardia se fôram refugiar na capital do Rio Grande do Norte, temendo perseguições puramente abstractas, haviam de se occupar em alguma coisa na terra do sr. Juvenal Lamarine. E nenhum trabalho mais compativel com o feitiço moral desses fuções de bobagens, nenhuma occupação mais digna não poderiam encontrar esses individuos do que espalharem alli boatos terroristas, com o fim de emprestar á Parahyba uma situação de intranquillidade.

Pessôas de Natal que aqui residem estão a receber cartas de amigos em

que se pinta a situação de nossa terra com as côres mais negras possiveis, em face de informações mentirosas que lhes são dadas pelos heraclistas desertados.

A Parahyba continúa a sua vida normal.

Ninguém tem sahido della em virtude de acontecimentos, sinão os pobres diabos da extincta Concentração, que aqui viviam alarmados com a propria sombra, vindo de cada lado um braço empunhando um punhal ou uma dynamite a explodir-lhe aos pés.

Venham vêr os potyguares como os perrepistas que elles hospedam são mentirosos e pusilânimes; venham presenciar como aqui todos gozam da mais ampla liberdade, como o povo não deixa de frequentar os estabelecimentos publicos, de ir aos cinemas, de assistir ás retrêtas, porque nada existe que motive o assombro de que se acham possuidos os destrôcados visionarios do perrepsismo.

Ainda hontem toda cidade movimentou-se para os festejos de Santo Antonio, estando as praças e ruas principaes cheias de familias, num maior desmentido a essa falada intranquillidade de nossa população.

Que os natalenses se precavendam contra esses indesejaveis adventicios.

—:—

#### VICTORIA QUE DEGRADA

A familia do homem que em vida acudiu pelo nome de José Gaudencio Correia de Queiroz, manda rezar, hoje, na Cathedral, missa em acção de graças pelo seu reconhecimento.

Pela victoria da fraude, pelo espelhamento da vontade do povo, pelo roubo dos votos que este deu ao sr. Tavares Cavalcanti!

Merece, entretanto, registro especial

# A ameaça á autonomia da Parahyba

## Outros protestos de solidariedade ao chefe do governo — De diversos pontos partem desmentidos aos telegrammas de pedido de intervenção federal

#### A MANIFESTAÇÃO DOS ESTUDANTES AO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

O Diário da Manhã, do Recife, fez os seguintes e expressivos comentarios a proposito da manifestação dos estudantes do Lyceu ao presidente João Pessôa:

"Promovida pelos estudantes do Lyceu Parahybano, realizou-se antehontem, na vizinha capital nordestina, uma entusiastica manifestação de solidariedade e applauso á attitudão do presidente João Pessôa na defesa da autonomia da sua terra, missão em que s. exc. se tem conduzido com impavidez e desassombro que constituem um grande exemplo para os homens publicos sem a verdadeira noção das responsabilidades e dos deveres nesta triste hora de supremas provações para a vida do regimen republicano.

Tocado de uma vibração cívica á altura do grave momento creado para a pequena e altiva unidade nordestina pela insania do poder federal, o povo parahybano associou-se á homenagem dos estudantes ao sr. João Pessôa, renovando os applausos calorosos que não têm faltado ao digno brasileiro, por parte dos seus concidadãos, desde que um grupo de filhos desnaturalizados daquelle Estado, tangidos por paixões e cobias desenfreadas, se poz a serviço dos odios do sr. Washington Luis contra o chefe constitucional do executivo parahybano. O sr. Washington Luis confessou-se impotente para exercer represalias pessoas contra os srs. Getulio Vargas e Antonio Carlos, réos do mesmo crime de lesa-magistade. A força descommunal do nosso dictador teve que capitular ante a expectativa ou a certeza de que os dois grandes Estados, por isso mesmo que são poderosos, lhe replicariam immediatamente á insolencia do intervencionismo vingativo e criminoso com um fulminante pronunciamento armado, que aniquillasse o dragão. E voluptuoso do cannibalismo partidario, voltou-se, como um possesso, contra o pequenino Estado septentrional. Injurando os sentimentos de fidelidade do Exército aos seus brios cívicos e aos seus deveres constitucionaes, o sr. Washington colloca-se commodamente por traz das forças armadas, atirando-as contra o governo legal da Parahyba. O bravo inimigo dos parahybanos esquece-se de que o Exército jámal deixou de fraternizar com o povo para escravizar-se vilmente aos caprichos de despotas mais ou menos caricatos.

Agradecendo a homenagem da mocidade academica da sua terra, o sr.

João Pessôa pronunciou um discurso que é melhor resposta aos demandos do Cattete. O presidente autonomista não se acovarda diante das ameaças da hydrophobia reaccionaria. Pelo contrario, encara serenamente o perigo washingtoniano. E o faz com uma linguagem de fogo que o torna cada vez mais merecedor da estima e da confiança não somente dos seus conterraneos, mas de todos os brasileiros revoltados contra o infame atentado intervencionista.

E' de homens com a fibra de João Pessôa que o Brasil precisa para entrar no caminho dos governos legaes e fecundos, capazes de assegurar aos destinos nacionaes o logar que merecemos ao sol da civilização no convívio dos outros povos".

#### O MOVIMENTO DE FORÇAS PARA A PARAHYBA

O Diário da Manhã publicou na edição de domingo o seguinte artigo a proposito do movimento de forças para este Estado:

"A luta armada que o governo da Parahyba vem mantendo para restabelecer o dominio da lei no municipio de Princeza, e só neste, porque em todo o resto do Estado apenas chega o eco da campanha contra os bandoleiros, permanecendo inalteravel a tranquillidade publica, mudou singularmente de aspecto com a entrada do governo da Republica no campo da contenda.

A intervenção federal na Parahyba não existirá, apenas, no sentido formalistico, porque de facto o movimento de tropas do Exército para o visinho Estado, nas condições em que vem sendo realizado, caracteriza a figura juridica daquelle medida excepcional e, no caso parahybano, particularmente affrontosa para a honra cívica da nação.

Como não se pôde admittir que o primeiro magistrado da Republica esteja desafiando os sentimentos de dignidade cívica do paiz sem madura reflexão, ponderando as altas responsabilidades de que se acha investido como chefe do governo, é-se levado a concluir — e pour cause! — que o golpe brutal que se avizinha contra a autonomia parahybana é apenas um acto de puro arbitrio, frio, calculado e pôde-se dizer que arithmeticamente previsto nas suas derradeiras consequências.

Vêja o povo o impatriotismo de um tal mandatario da nação. O sr. Washington Luis parece que se dispoz a lançar, um cartel de desafio a todos os homens livres do Brasil, para que não paizre duvidas, no espirito de mais

uma portaria baixada hontem pelo sr. Carlos Taveira, esse irmão slamez do sr. Gaudencio, no terreno da crapulice, convidando todos os funcionarios postaes para comparecerem á missa!

E' muito descaramento. Esse individuo, por ser destituído completamente de caracter, quer sujeitar seus infelizes subordinados hierarchicos a fazerem numero, hoje, na matriz das Neves.

Sua decepção ha de ser grande, podemos assegurar. A maioria dos que trabalham nos Correios neste Estado é composta de homens que ainda não lhe aprenderam as lições de subservencia e de miseria.

#### Parasitas do corpo humano

Desde que o microscopio descobriu o caracter parasitario de muitas doenças da pelle, começaram a surgir innumerous productos, que, quando exterminavam os organismos productores das molestias, irritavam em demasia a pelle, tornando-se a cura dessas irritações mais difficil ainda que da enfermidade original.

Afinal, voltou-se ao antigo enxofre, de tempos immemoriaes conhecido. Não, porém, sob as fórmas rotineiras de antanho, contendo enxofre em pó, insolúvel. A Casa Bayer conseguiu uma combinação organica, a que deu o nome de Mitigal.

O Mitigal é a verdadeira solução, tanto do problema, como do enxofre. E' absorvido pela pelle, e cura a sarra, as coceiras, os piólhos de diversas especies, sem necessidade do emprego de unguentos, que sujam e

ninguem, sobre a verdadeira dictadura que no final de contas é o seu governo, e sobre politica de exterminio de vingança, que é a sua.

S. exc. não está satisfeito de ter mandado esbulhar toda a representação parahybana na Camara e o seu terço no Senado; de prestigiar publicamente o chefe de um grupo de jagunços em armas contra o adversario que o está enfrentando com uma impavidez que honra a bravura dos homens do nordeste; de desmoralizar os serviços publicos federaes no Estado assediado pelos seus odios implacaveis; de praticar os maiores escandalos que se conhecem sob o regimen republicano para ferir a Parahyba e diminuir o prestigio do seu grande presidente. Nada disso contentou ou satisfiz os seus odios e as suas paixões.

Vae agora intervir no visinho Estado, levando a intranquillidade ao seio da familia parahybana e commettendo o mais clamoroso e violento dos attentados contra a lei basica do paiz.

Pois que assim seja. E peçamos a Deus misericordia para o Brasil".

#### MAIS PROTESTOS DE SOLIDARIEDADE AO PRESIDENTE DO ESTADO

Continúa o presidente João Pessôa recebendo de todos os pontos do paiz as mais inequivocas demonstrações de solidariedade á nossa terra, no transe porque a estão fazendo passar os seus miseraveis inimigos.

Os acontecimentos de Princeza têm dado ensejo a que dia a dia essa solidariedade que é de maneira eloquente da indignação que nesta hora sacode a alma dos brasileiros, em face de tantas perseguições movidas contra a Parahyba.

O presidente João Pessôa ainda hontem recebeu de Bello Horizonte uma carta, em que o sr. Luiz Dias Lopes de Orleans, exaltando as virtudes cívicas do governo parahybano, offerece os seus serviços em defesa da autonomia do nosso Estado.

Do sr. Odon Leite, pharmaceutico em São Vicente, no Estado de Pernambuco, recebeu o dr. João Pessôa igual offerecimento, como tambem uma longa carta do sr. Domingos Rocha, escrivão do civel em Urussanga, Estado de Minas, de applausos á acção do governo da Parahyba.

Por intermedio do nosso confrade Café Filho, o engenheiro H. Montenegro, de Natuba, municipio de Umbuzeiro, enviou sua solidariedade ao sr. presidente João Pessôa, em qualquer emergencia.

**A NOVA PARAHYBA**

191—RUA MACIEL PINHEIRO—123529  
**M. WAQUIM & CIA.**  
 Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.  
 Recebeu um colossal sortimento de meias para senhoras tão barato que só se vendo.  
**VISITEM "A NOVA PARAHYBA"**

**AGUA DE COLONIA**

Usem de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria.  
 Conjunto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1ª ordem.  
 Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA  
**Jose Justino Filho**  
 Representações, estadaual — Comissões, Representações, Consignações e Conta própria.

**CASA ROSENTHAL**

**BENJAMIN ROSENTHAL**  
 Rua Maciel Pinheiro, n. 164.  
 SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.  
**Parahyba do Norte**

**OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM**

**GENEBRA?** Só de Guimarães A melhor e a mais preferida.  
**NOVELARIA E SERRARIA**  
 Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo  
**Guimarães & Irmão**  
 Praça Alvaro Machado, 30.

**PADARIA e MERCEARIA VICTORIA**  
**CHALEGRE & COMP.**  
 Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telephone, 2.  
 Zmserada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.  
 Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÜ.

**APROVEITEM O INVERNO**  
 Na Sociad. de Agricultura vendem-se laranjas de laranjas da Bahia a \$8000.  
**RUA GAMA E MELLO 611**

**Saboaria Santaritense B Moraes & Cia.**

Importadores e exportadores de **XARQUE e FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estiva.  
 End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Exc. quer ouvir uma aerdad? Pois ouça e aproveite: **MANTEIGA só DIAMANTINA**

**CASA DE LOURDES**  
 João Serrano de Andrade  
 Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.  
 Rua Gama e Mello, n.º 135

**O PARAIZO DAS MODAS ROMOFF & MOREINOS**  
 Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalho.  
**PREÇOS INACREDITAVEL**  
 Rua Barão do Triumpho, 441.

**FABRICA DE BEBIDAS "Sanhaú"**  
 Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de **L. Carvalho & C.**  
 Rua da Republica, 133 — Telephone, 7  
 End. teleg.: **Sanhaú**  
**A VENDA EM TODA PARTE**

Usem **"GONOPIRINA"**  
 Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.  
 Vende-se em toda pharmaclia  
**RAINHA DA MODA**  
 Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionaes.  
 Grandes novidades de fôrmas e chapéus para senhoras.  
 Rua Maciel Pinheiro, 206.

**"DIOGO"**  
 E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:  
 O mais economico  
 O mais commodo  
 O mais elegante  
 O mais barato  
**FABRICA A VAPOR**  
 Rua Amaro Coitinho, 304.

V. Excia, quer ouvir uma verdade? Pois ouça e aproveite: **MANTEIGA SÓ**

**DIAMANTINA**

**ANNUNCIOS MODISTA**

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, oferece os seus serviços na confecção de toilettes para balles, casamentos e passeios, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

**Esta á venda**

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

**DUAS PROPRIEDADES EM NATAL** — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, cassia, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para criação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

Escola "Smith Premier" Official — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a reallzar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez — Hortense Peixe, directora.

**VENDE-SE OU ALUGA-SE** uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com boas installações d'agua e luz e com alicercos para levantar sobrado, á rua Barão do Triumpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns moveis como sejam guarda-roupa de páo setim, com espelhos bisoutado, penteadeira tambem de páo setim e espelhos, lavatorio commodas, etc., etc.

**LLOYD NACIONAL**

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possue armazens nas Docas do Porto do Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

**Linha celero de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre**

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aragatuba** — Esperado em Recife no dia 9 de junho, ás 15 horas, sahirá a 11 á noite, para: Maceló, a 12; Bahia, a 13; Rio de Janeiro, a 15; Santos, a 18; Rio Grande, a 20; Pelotas, a 20; e Porto Alegre, a 21.

**Linha Cabedello-Porto Alegre**

Cargueiro **Campello**

Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 14 de junho, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**LINHA Ceará-Rio Grande**

**LINHA Pará-Rio Grande**

Cargueiro **Douro**

Esperado do Rio Grande e escala, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão e Pará, recebendo tambem carga para Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, que será cuidadosamente baldeada em Pará.

**AGENTES — Williams & Co**

Pras 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216  
 CAIXA POSTAL, N.º 34.

**PREFIRAMOS VINHOS**  
 de **TITO SILVA & CIA**  
  
**São os melhores!**  
 Á VENDA EM TODA PARTE

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO**

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **RAVELLOYD** Sede: **RIO DE JANEIRO**  
**Passageiros e cargas**

**Linha Rio-Belem**

PARA O NORTE | PARA O SUL

O paquete "Comtee Ripper," O paquete "João Alfredo"

Esperado do sul no dia 19 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém. Esperado do norte no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

**Linha Manáos-Buenos Aires**

O paquete "Campos Salles"

Esperado do norte no dia 15 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

**Linha Fortaleza-Santos**

O Cargueiro **UBA**

Esperado do norte no dia 18 sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Rio e Santos.

**Linha Rio-Manáos**

O cargueiro **MARANGUAPE**

Esperado do sul no dia 14, sahirá no mesmo dia para Macaú, Fortaleza, Belém e Manáos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão ácceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente

**Archimedes Cintra**

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO, Edificio da Associação Commercial

ARMAZEM: Praça 15 de Novembro

PHONES: ESCRITORIO, 38. PARAHYBA  
 ARMAZENS, 53.

Usa V. Excia. algum pó de arroz?  
 — Sim, **EZJR**, porque não estraga a pelle e conserva a belleza da cutis  
 A venda no armazem de **Carvalho Basto & Cia PARAHYBA**

# A queda do cambio!

A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO OBRIGA A SOCIEDADE AGRÍCOLA E A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE SANTOS A SE MANTEREM EM SESSÃO PERMANENTE

DEBATES TUMULTUOSOS

O PANICO NO RIO

RIO, 13 — Notícias urgentes de S. Paulo diziam que a Sociedade Agrícola e a Associação Commercial de Santos mantêm-se em sessão permanente, estudando a grave crise do café.

Têm havido debates agitadíssimos entre os lavradores e commerciantes, estudando medidas de emergencia.

Os trabalhos prolongar-se-ão até amanhã, estando os srs. Augusto Ramos e Horacio Sabino, incumbidos de apresentar um relatório ao governo federal.

\* \* \*

RIO, 13 — Os jornaes commentam, emprestando-lhe grande significação, ao colapso do cambio, hontem.

O Banco do Brasil vinha dando cambio para cobranças a outros bancos. Mas hontem recuou de repente, suspendendo essa taxa.

Creou-se assim um ambiente de profunda desconfiança, dando-se o retrahimento geral do mercado que operou fraquissimo e completamente desorientado.

O Banco do Brasil manteve a taxa de 59/64, não sacando para o mercado. Os bancos estrangeiros viram-se obrigados a affixar taxas em baixa accentuada, limitando-se a cotar apenas para os seus proprios negocios.

A abertura das taxas eram: para saques, 5 11/16; coberturas — 5 17/32, com o dollar a 8\$700!

A's 11 horas cotavam-se: 5 5/8 para os particulares e 5 4/32 para o movimento bancario. Logo depois cahia a 5 1/2 e 5 7/16.

A's 3 horas os saques eram a 5 1/2 e para compras a 5 9 1/16.

O dollar passou a 8\$850!

## VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

30.ª sessão ordinaria, em 3 de junho de 1930

Presidente, José Novaes. Secretário, Euripedes Tavares. Procurador geral do Estado, Seraphico da Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Vasco de Tolédo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevedo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurências: **DISTRIBUIÇÕES** — Ao desembargador Manuel Azevedo. Recurso criminal n. 16, da comarca de Souza. Recorrente o juiz; recorrido o mesmo.

Ao desembargador Manuel Azevedo. Appellação criminal n. 53, da comarca de Campina Grande. Appellante a justiça publica; appellado Francisco José Rodrigues.

Ao mesmo desembargador. Aggravo civil, da comarca de Campina Grande. Aggravantes Francisco Eufrosino da Silva e Severino Eufrosino da Silva; aggravo do juiz de direito.

**PASSAGEM** — Aggravo de instrumento n. 6, da comarca de Souza. Aggravo Moyses Appollonio de Barros; aggravo do juiz. O desembargador Manuel Azevedo passou os autos ao 2.º revisor desembargador V. de Tolédo.

**PARECERES** — Petição de "habeas-corpus" n. 24, da comarca de Catolé do Rocha. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente miseravel, Cicero Antonio de Lima, pronunciado no termo e comarca de Catolé do Rocha.

Recurso de "habeas-corpus" n. 38, da comarca de Campina Grande. Recorrente o juiz de direito; recorrido Severino Galdino dos Santos.

Appellação criminal n. 46, da comarca de Campina Grande. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Rufino da Costa Palmeira.

Embargos ao accordão n. 21, da comarca de Umbuzeiro. Embargante Justino Ferreira de Oliveira; embargado Candido José de Oliveira. O dr. procurador geral do Estado, apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

**DESIGNAÇÃO DE DIA** — Recurso de "habeas-corpus" n. 37, da comarca de Patos. Recorrente o dr. juiz de direito; recorridos Marçal Leite de Mello e Manuel Elias Pereira.

Recurso criminal n. 15, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente o juiz de direito; recorrido Joaquim Vieira.

Appellação criminal n. 52, da comarca de Catolé do Rocha. Appellante a justiça publica; appellado Francisco Leite de Moraes.

Idem n. 33, da comarca de Cajazeiras. Appellante João Vieira da Silva; appellada a justiça publica. Foi

tribuição caberia privativamente á presidencia, na fórma do seu regimento interno.

Ouvido o exmo. dr. procurador geral e posta em discussão, foi a indicação approvada, por unanimidade de votos.

**ASSIGNATURA DE ACCORDAOS** — Recurso de habeas-corpus n. 36, da comarca da capital. Recorrente o juiz de direito; recorrido Antonio Alves da Silva, vulgo "Creança".

Idem n. 35, da comarca de Guarabira. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Venancio Neizes de Andrade.

Idem n. 34, da comarca de Santa Rita. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Severino Guilhermino dos Santos.

Appellação criminal n. 38, da comarca de Bananeiras. Appellante Maria das Dores de Mello; appellado o juiz.

Idem n. 48, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante Raymundo Carlos Vieira; appellada a justiça publica.

Idem n. 41, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante o juiz; appellado Manuel Pereira.

Appellação civil n. 29, da comarca de Campina Grande. Appellantes Cesarino Lourenço Vaz Ribeiro e sua mulher; appellado o liquidatario da massa fallida Souza & Filhos.

Embargos ao accordão n. 24, da comarca de Souza, do termo de S. João do Rio do Peixe. Embargantes Antonio Alves de Moura, sua mulher e outros; embargada Joanna Maria da Conceição.

Desistencia nos autos de embargos ao accordão n. 3, da comarca da capital. Embargantes Francisco Rocco e João Rocco; embargados Severino Justiniano Rodrigues e João Gomes da Silva. Foram assignados os respectivos accordãos.

**OFFICIO DE PEZAMES** — Ainda a proposito do fallecimento do saudoso desembargador Bôto de Menezes, recebeu o Superior Tribunal o officio subsequente, hontem lido em mesa: "Juizo de direito da comarca de Patos, em 28 de maio de 1930. Exmo. sr. presidente e mais membros do Superior Tribunal de Justiça. Apresento a v. v. excs. a expressão do meu profundo pesar pelo infausto passamento do desembargador Gonçalo de Aguiar Bôto de Menezes, occorrido ultimamente nessa capital. Com esse acontecimento, que dolorosamente tem repercutido em todo o Estado e fóra delle, perdeu essa egrégia Corte de Justiça um dos seus membros mais preclaros e a nossa magistratura um dos seus mais dedicados e illustres servidores. Queira pois, esse Collegio Tribunal aceitar o meu humilde voto de condolencias associando-me á perda irreparavel que acaba de soffrer. Saudações respeitadas. — Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito.

Tribunal do Jury

O sr. dr. José Anílo Ferreira de Mello, juiz municipal do termo de Cabaceiras, officiu em data de 15 de maio ultimo, ao exmo. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, communicando que, na 1.ª sessão do Jury do corrente anno, encerrada no dia 29 de abril proximo passado, foram julgados os réos Antonio Luiz Estevam, incurso no art. 294 § 1.º do Cod. Pen. e José Oliveira da Silva, tambem incurso no mesmo art. e §; tendo sido este absolvido e aquelle condemnado.

COMARCA DE SOUZA

SENTENÇA

Vistos e examinados os presentes autos de acção criminal, do termo de S. João do Rio do Peixe, desta comarca, delles se verifica que o adjuncto de promotor, em data de 21 de abril do corrente anno, denunciou de Alvaro Claudino Torres, brasileiro, agricultor, solteiro, com 20 annos de idade e residente naquelle municipio, — por haver morto, com um tiro de espingarda, a Antonio Hygino de Freitas, facto occorrido em 16 do referido mez, no logar "Poço", do mesmo termo.

Instrue a denuncia o Inquerito policial de fls. 5 a 7 do qual constam em auto de prisão em flagrante do accusado e o exame cadaverico procedido no offendido, em cuja "região cervical, localizado na nuca, os peritos encontraram um ferimento feito a bala de espingarda de fogo central", ferimento que, por sua natureza e sede foi a causa efficiente da morte do mesmo.

Accepta a denuncia, que capitulou o delicto no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, procedeu-se á instrução preparatoria a que esteve presente o denunciado que, devidamente qualificado e interrogado, declarou não ser verdadeiro o facto incriminado. Foi um *successo*; disse.

Ouvidas trez testemunhas, das cinco arroladas pelo representante da Justiça Publica, evidenciou-se, de fogo, tratar-se de um crime *culposo* — de julgamento definitivo — e não *doloso*, como entendeu o organo do Ministerio Publico, de certo pela deficiencia do inquerito que, effectivamente, nada esclarece quanto á *intenção* do autor do facto, objecto do presente processo.

A vista do exposto, o dr. juiz municipal, por despacho de fls. 20 mandou, irregularmente, "baixassem os autos a portaria adjuncta, para offerecer nova denuncia, a fim do denunciado ser processado pelos meios regulares da lei n. 668 de novembro de 1928". Desde que o juiz formador da culpa verificou, pelo depoimento das testemunhas da accusação, tratar-se de um crime *involuntario*, de *juízo singular*, pela legislação em

## ADVOGADO

Alvaro de Carvalho, patrocina causas civeis nesta Capital e no interior do Estado.

Poderá ser procurado em sua residencia á Rua Epitacio Pessoa, 577.

vigor, seria o caso de, quando não quizesse mandar extrahir copia do corpo de delicto e desses depoimentos, para novo procedimento — ordenar se abrisse vista dos autos ao summariado para, quando, apresentar as testemunhas de sua defeza. Assim procedendo, não cercaria os superiores interesses do accusado e teria evitado as irregularidades do processo.

Com a nova denuncia, foi ainda interrogado o denunciado e ouvidas as mesmas testemunhas, depois do que, com vistas dos autos, opinou o organo do ministerio publico, pela condemnação do indiciado no gráo médio do art. 297 do Codigo Penal. O seu advogado e curador, porém, invocando a *derimente da casualidade*, pediu a absolvição.

Examinando-se, com a devida atenção, os presentes autos, vê-se, de logo, que não procedem as razões da defeza. Houve, incontestavelmente, culpa do denunciado no evento e onde ha culpa, ha responsabilidade. E' possivel, escreve Muniz de Aragão (Delictos de Automovel), o auctor da causa mediata do evento lesivo quando, entre essa causa e o evento existe relação de efficiencia.

A culpa do accusado Alvaro Claudino Torres se traduz por uma manifesta imprudencia.

Com effeito, as testemunhas todas que depuzeram neste processo dizem que no dia 16 de abril do corrente anno, o summariado, indo da casa de seus paes, no logar "Poço", em companhia da victima, que marchava á frente, para a casa de José Francisco de Almeida, uma das testemunhas de vista, aconteceu que, ao approximar-se dessa casa, o inescusado denunciado, por brincadeira, apontou e manejou para este uma espingarda que conduzia. Essa espingarda detonou e o seu projectil foi attingir, não a José Ferreira e sim a Antonio Hygino de Freitas que falleceu "repentinamente" tendo o accusado, afflicto, "pedido a Nossa Senhora que o valesse, pois havia morto o rapaz".

Constitue esse facto uma *casualidade*, que isenta de responsabilidade o seu auctor? E' de vêr que não. Não se integram os elementos constitutivos dessa derimente.

O homicidio *casual*, dil-o Viveiros de Castro, é aquelle que se resulta de um puro accidente, de uma fatalidade, mas onde absolutamente não houve nem instrução criminosa, nem culpa do agente. Mas, essa excusa só se verifica ou se constitue quando concorrem os requisitos seguintes: 1.º) — um *facto casual*; 2.º) — *acto licito*; 3.º) — *praticado com attenção ordinaria*. (Galdino Siqueira, Direito Penal, vol. 1.º, pag. 409 e 410; Rev. do Foro, n. 19, pag. 41, Viveiros de

Castro — Questões do Direito Penal, pag. 18. Thomaz Alves — Cod. Criminal, vol. I, pag. 244; Macedo Soares, pag. 80.)

O caso previsto no Codigo Penal art. 27 § 6.º deixa subsistir a vontade de intelligencia e livre, acrisolada mesma — pôde-se dizer, porque se encontram a intelligencia e vontade livre de modo *attento, cauteloso e prudente*, isto é, como é licito concebê-los no conceito juridico do caso fortuito, que se contrapor ao da culpa *stricto sursu*, cujo caracteristico é a imprudencia, negligencia ou desattenção (Lima Drummond — Direito Criminal, vol. 149).

Pelo *caso*, pela fatalidade, emfim, pelo *caso fortuito* — seja o acontecimento que escapa a toda a diligencia, aquelle em que a vontade humana não tem a menor parcella de culpabilidade, na definição philosophica e juridica de Spencer Vampre (O caso fortuito, pag. 17) ou seja o facto casual praticado no exercicio de qualquer acto licito, com a attenção ordinaria, no conceito legal — ninguém deve responder, desde que, procedendo sem culpa, não podia *prever* o evento.

Mas, a hypothese não se applica no caso em apreço. O homicidio do inicitoso Antonio Hygino de Freitas resultou da culpa do denunciado que, *imprudently, apontando e manejando* a sua espingarda, não previu o facto, quando podia e devia prever. Nenhuma imprudencia maior do que *manejar e apontar* uma arma para a quem.

O acto do accusado, que resultou um facto lesivo, não foi *licito* e, quando fosse, não o praticou a *tenção ordinaria ou devida diligencia* de que fala Rodolpho Rivarola.

Deante do exposto, attendendo a tudo mais que dos autos consta e aos principios de direito applicaveis a especie:

Julgo *procedente* a denuncia para condemnar, como condemnno, o réo Alvaro Claudino Torres a cumprir, na Cadeia Publica desta cidade, a pena de dois (2) mezes e dez (10) dias de prisão simples, na forma do art. 409, gráo minimo do art. 297, visto militarem em seu favor, as atenuantes do art. 42 §§ 1 e 11, tudo do Codigo Penal. Custas na forma da lei.

Lance-se o nome do réo no rol dos culpados e, contra elle, em duplicata, se expeça mandado de prisão do qual deverá constar o valor da fiança provisoria (300\$000) que converto em definitiva.

Publicada, intime-se e registre-se.

Souza, 16 de maio de 1930.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

## Escola "SMITH PREMIER" Official

Avenida General Osorio, 241.

Mantem os seguintes cursos:

**GUARDA-LIVROS**: — Confere-se diploma ao candidato que completar o referido curso, o qual comprehende quatro annos.

**COMMERCIAL**: — Preparam-se alumnos para o commercio, por methodo pratico e efficiente, leccionando-se as seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia Commercial e Parlamentar, Português, Francês Pratico, Theorico e Commercial, Inglês Pratico, Theorico e Commercial, Allemão Pratico, Arithmetica Commercial, Correspondencia Commercial, Escripção Mercantil e Contabilidade.

Além destes cursos, ensinam-se outras materias. — Aceitam-se, tambem, trabalhos dactylographicos sob contracto. — Informações na Secretaria desta Escola das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis.

**OBSERVAÇÃO**: — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez.

**HORTENSE PEIXE** — Directora

PASTA  
"Oriental"  
O DENTIFRICO  
"IDEAL"

## Secção Livra

**RESPONDENDO UMA CARTA** — A. V. REGIO. — Meu caro senhor: Recbi sua carta. Desejo muito conhecê-lo. De algumas indicações da sua real existência hoje mesmo. Encontrando-me, o que será fácil, registre o nome da longínquo Estado. Indique, em carta, onde poderei, ao menos, vê-lo. Asseguro-lhe, sob minha palavra de honra, absoluto segredo. Responda hoje mesmo. Abraços. — C.

**EMPREGADO** — Offerece-se um rapaz, trabalhador, diligente e sério nos tratos, tendo boa calligraphia e algum conhecimento de machina de escrever, dando optimas referencias de sua conducta, para auxiliar em serviços de escriptorio, armazem, praça, etc.

Qualquer chamado por carta a F. F., na gerencia desta folha.

**AVISO** — A alfaiataria "Au Bon Marché", mais uma vez, vem, de publico, convidar os seus devedores retardatarios, a virem, sem demora, resolver os seus compromissos.

Contemporizando somente este mez, previne aos referidos devedores que no proximo mez fará publicar os seus nomes nos jornaes, acompanhados das respectivas importancias.

Evitem, pois, futuros aborrecimentos.

Nota — Este aviso se refere exclusivamente aquelles que estão atrazados em suas prestações mensaes.

Por viuva FRANCISCO P. COSENTINO: ANTONIO SORRENTINO.

**AO PUBLICO E AO COMMERCIO** — João Fabricio Vêras e d. Olivia Coutinho de Vasconcellos, estabelecidos nesta praça com pharmacia a retalho, á rua Duque de Caxias, n. 324, sob a razão social de J. Vêras & Companhia, declaram que tendo terminado o prazo do contracto social, registrado na meretissima Junta Commercial desta capital no anno de 1927, retirou-se de commun accordo a socia d. Olivia Coutinho de Vasconcellos, exonerada de qualquer responsabilidade, assumindo o passivo e activo da alludida firma o socio João Fabricio Vêras, sob a razão social de J. Vêras, conforme sua declaração já registrada na meretissima Junta Commercial desta capital.

Parahyba, 6 de junho de 1930. — João Fabricio Vêras, Olivia Coutinho de Vasconcellos. — Reconheço as firmas supra de João Fabricio Vêras e Olivia Coutinho de Vasconcellos: dou fé. — Parahyba, 7 de junho de 1930. — Em testemunho da verdade. O tabelião publico interino, Aldrovilli D. Grisi.

**VENDE-SE NA VILLA DE SAPE** — Um casa de construcção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com cacaimba e cocheira.

A tratar com o proprietario á rua Pedro Americo n. 158, na mesma villa.

**UMA CAPA** — Pede-se a quem encontrou uma capa para creança, na missa campal de hontem, o obsequio de entregal-a á rua Duque de Caxias, 516, onde será generosamente gratificado.

**ENGENHO A VENDA** — Vende-se na municipio de S. Gonçalo, Rio G. do Norte, a propriedade Utanga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, com 2 boas casas de venda, 20 casinhas para moradores, boa casa de engenho com 1 machina Robinson de 24 H. P., moenda Fletcher de 30 pollegadas, 2 assentamentos, descarocador e prensa de algodão, machinas agricolas, carros, bois, burros e safra fundada. E' quasi toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços e tem duas lagoas piscosas.

Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem boa estrada de rodagem.

Vendem-se tambem 200 cabeças de gado existentes na mesma.

A' tratar com Heraclito de Oliveira, na referida propriedade e nesta capital com José Lyra de Oliveira, na Guarda-Moria da Alfandega.

### Exercicios Exagerados

Os exercicios gymnasticos são salutaes, entretanto o exaggêro é prejudicial. Os que abusam dos exercicios tornam-se geralmente nervosos, apresentando certos symptomas que constituem estafa, uma especie de doença de "excesso de treinamento". Muitos medicos demonstraram que essa anormalidade é rapidamente combatida pela administração de saes phosphocalcios. A Candiolina tem sido empregada com esse fim não só por associações athleticas allemãs, como por associações athleticas brasileiras. A Candiolina fornece ao organismo grande quantidade de phosphoro e calcio gastos com os esforços exagerados, e cuja falta é a causa dos disturbios que se verificam nos casos de estafamento.

## Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Toleg. — COSTEIRA Telephone n. 234

### SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.»

#### VAPORES ESPERADOS

#### Navio mixto ITAPÉUA

Sahirá no dia 15 do corrente, para Recife.

#### Paquete ITAPUCA

Sahirá no dia 19 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

#### Paquete ITAJUBA'

Sahirá no dia 26 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**AVISO** — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quacs a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das saídas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

## C. de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

### Excursão a Buenos Ayres

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

### IDA E VOLTA 1:120\$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jacaguay», «Affonso Penna», «Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Baependy» — — — — 3 de junho  
«Affonso Penna» — — — — 13 de junho  
«Campos Salles» — — — — 23 de junho  
«Santos» — — — — 3 de julho

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — ARCHIMEDES CINTRA

## Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Companhia, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

## CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas acomodações e bom aparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accordo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180



## SYPHILIS

Abortos! Chagas Invalidez!  
Rheumatismo! Eczemas!  
Doenças da pelle!

**UM HORROR** — A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destróe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Piacas, Quedas do cabelo e das unhas, faz as pessoas repugnantes, ataca o Coração, o

baço, Figad<sup>o</sup>, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, urgiação dos ouvidos, Eczema, Erupções da pelle, Feridas no

lpo todo, Cegueira, a L. cucu<sup>a</sup>, emfim ataca todo o organismo

COM O USO DO

## Elixir 914

OU DOS

## COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

- 1.º — O sangue limpo, de impureza e bem estar (gera
- 2.º — Desapparecimento de espinhas; eczemas, erupções urunculós, coceiras, feridas bravas, boubas, etc.
- 3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º — O aparelho gástrico-intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodreto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitales de especialistas dos olhos e da Dyspepcia Syphilitica.

SANGUE! SANGUE! SANGUE!

## SANGUENOL

O fortificante moderno para crear sangue  
UNICO QUE EVITA A TUBERCULOSE

Com o seu uso, no fim de 20 dias, nota-se:

- 1.º — Levantamento geral das forças a volta immediata do appetito.
- 2.º — Desapparecimento completo das dores de cabeça, insomia de nervosismo.
- 3.º — Combate radical da depressão nervosa e do emmagrecimento de ambos os sexos.
- 4.º — Augmento de peso, varlando de 1 a 3 kilos.
- 5.º — Completo restabelecimento dos organismos enfraquecidos, ameaçados de tuberculose.
- 6.º — Maior resistencia para o trabalho physico e augmento de globulos sangulneos.

As mães que criam, os anemicos, as moças pallidas, as crianças rachiticas e escrophulosas, os esgotados, os deapauperados, obtêm carne, saúde, vigor e sangue novo usando SANGUENOL. E' o melhor preventivo e faz as crianças robustas

## "SYNDICATO GONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA: Partida	do Rio	quarta-feira	6,00 horas
	de Victoria		9,15
	Caravellas		11,30
	Belmonte		13,15
	Ilhéos		14,30
	Bahia	quinta-feira	6,00
	Aracajú		8,45
	Maceió		10,30
	Recife		12,30
	Parahyba		13,30
	Chegada a Natal		14,30
VOLTA: Partida de Natal		domingo	6,00
	Parahyba		7,15
	Recife		8,15
	Maceió		10,15
	Aracajú		12,00
	Bahia	segunda-feira	6,00
	Ilhéos		7,45
	Belmonte		9,00
	Caravellas		10,45
	Victoria		13,00
	Chegada ao Rio		15,00

Em ligação com o horerio da linha ao sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia  
Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

# EDITAES

**RECEBEDORIA DE RENDAS** — Edital n. 11 — "Industria e profissão" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mez, sem multa, á bocca do cofre desta Repartição, as segundas prestações dos impostos de industria e profissão, referentes ao corrente exercicio, maiores de cem mil réis até quinhentos e dos maiores de quinhentos, de accordo com o art. 6. do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de junho de 1930. — Heraclio Siqueira, chefe de secção.

**EDITAL DE NOVA INTIMAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FALLENÇA DE SEVERINO RODRIGUES CAVALCANTE** — O cidadão Joaquim Antonio Collaço, juiz municipal primeiro supplente em exercicio nesta villa de Alagôa Nova e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem e a quem interessar possa, que, por sentença do dr. juiz de direito da comarca, datada de 12 de maio proximo findo, a requerimento da firma commercial da praça do Recife, Estado de Pernambuco, J. Pessoa de Queiroz & C.ª, foi declarada aberta a fallença do commerciante Severino Rodrigues Cavalcante, estabelecido nesta villa com negocio de fazendas, miudezas e outros artigos, fixado o termo legal em 16 de dezembro de 1929, marcado o prazo de 10 dias depois da publicação do presente para os credores apresentarem as suas declarações com os documentos comprobatorios dos seus creditos ao syndico Antonio Patricio, residente na villa de Esperança e designado o dia 20 de junho corrente, ás 12 horas, na sala das audiencias, para a reunião da primeira assemblee de credores. Para o que, ficam estes intimados e convocados para o fim referido. Dado e passado nesta villa de Alagôa Nova, aos 3 dias do mez de junho de 1930. Eu, Feliciano José Cavalcante, escrivão, o escrevi. — Joaquim Antonio Collaço.

**EDITAL DE CONCURSO** — O doutor Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Picuhy, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber, para o conhecimento de quem interessar possa, que, de conformidade com o disposto no regulamento baixado com o decreto n. 4.920, de 28 de abril de 1885 e da lei n. 3.322, de 14 de julho de 1887, mandados observar pelo art. 39 da lei n. 256, de 9 de outubro de 1906, se acha em concurso pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data a serventia vitalicia de segundo tabellião do publico, judicial e notas e officio de escrivão do crime, civil e orphãos, ausentes, execução, provedoria e annexos, creados pela lei n. 511, de 24 de março de 1920 e exercido interinamente por Alípio Cavalcante de Albuquerque. Convida, portanto, aos pretendentes á referida serventia a apresentarem dentro daquelle prazo de trinta dias seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes: 1.ª, certidão de exame de sufficiencia, de que são dispensados os doutores, bachareis e advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza; 2.ª, certidão de exame da lingua portugueza e de arithmetica, até theoria das proporções, inclusive; 3.ª, folha corrida, dispensados desta prova os que exercem funcções publicas, por nomeação effectiva; 4.ª, certidão de maior idade ou prova que a supra, admittida em direito; 5.ª, atestado medico de capacidade physica; 6.ª, certidão, no caso de o concorrente ter menos de trinta annos, de haver satisfeito as obrigações do regulamento federal baixado com o decreto n. 5.934, de 22 de janeiro de 1923; 7.ª, procuração especial de requerer por procurador; 8.ª, quaesquer documentos que forem convenientes, para a prova da capacidade profissional. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta dos auditorios deste juizo d'elle extrahindo-se uma copia com certidão do porteiro de ter affixado no proprio original, a fim de ser remetida ao excellentissimo presidente do Estado. Dado e passado nesta cidade de Picuhy, em quinze de maio de mil novecentos e trinta. Eu, Pompeu Pessoa da Costa, escrivão, o escrevi. (Assignado) Laudelino Cordeiro de Araújo. Pelo porteiro dos auditorios foi dada a seguinte certidão: "Certifico ter affixado no proprio original o edital constante desta copia, hoje, na porta dos auditorios deste juizo; dou fé. Picuhy, 15 de maio de 1930. O porteiro, Manuel José Ferreira". Está conforme com o original, que fielmente fiz copiar; dou fé. Picuhy, 15 de maio de 1930. Subcrevo e assigno. Data supra. O escrivão, Pompeu Pessoa da Costa.

**EDITAL DE MULTAS DE JURADOS** — O dr. José Severino Gomes de Araújo, juiz de direito da comarca de Araujo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, e d'elle conhecimento tiverem, que durante os trabalhos da ultima sessão do Jury que funcionou sob a presidencia deste juizo e do da comarca de Alagôa Grande, de dois a cinco do corrente mez, foram multados conforme consta das respectivas actas os jurados seguintes: Luiz Gonzaga Freire de Castro, em cincoenta mil réis; João Duarte dos Santos Lima, cincoenta mil réis; Joaquim Duarte dos Santos, cincoenta mil réis; Anezio Deodonio de Souza Moreno, cincoenta mil réis; Francisco Christiano Lins Flalho, cincoenta mil réis;

Antonio Cavalcante de Carvalho, cincoenta mil réis; Antonio José Moreira, cincoenta mil réis; Francisco Xavier Pereira Cunha Filho, cincoenta mil réis; Manuel Targho da Fonseca, cincoenta mil réis; Francisco Elizario de Souza, cincoenta mil réis; Severino Ramos de Alencar Brasil, cincoenta mil réis; João Duarte dos Santos, cincoenta mil réis; Ernesto Rodrigues de Souza, cincoenta mil réis; Amândo Xavier Pereira Cunha, cincoenta mil réis; Milton da Costa Baracuhy, cincoenta mil réis; Solon Lyra Lins, cincoenta mil réis; Milton da Matta Guedes, cincoenta mil réis; Francisco Mendes de Lima, cincoenta mil réis; Carlos Hermogenes de Lyra, cincoenta mil réis; Raulo Correia Lima, cincoenta mil réis; Ovidio Duarte dos Santos Lima, cincoenta mil réis. Em trinta mil réis os supplentes seguintes: Manuel Carneiro Leal, trinta mil réis; Raphael Cavalcante, trinta mil réis; Oswaldo Carneiro de Mesquita, trinta mil réis; Mario Carneiro de Mesquita, trinta mil réis. De conformidade com o disposto no art. 203 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910, do (Codigo do Processo Criminal do Estado) fica marcado aos mesmos o prazo de cinco (5) dias, contados da primeira publicação, deste, para apresentarem a este juizo a defesa que tiverem sob pena de, sendo julgada esta improcedente, ou não se apresentando defesa alguma, proceder-se-á cobrança por via judicial, nos termos da lei e que no caso de não ser espontaneamente recolhida ao Thesouro do Estado a importancia da multa imposta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 7 de junho de 1930. Eu, Adolpho Carneiro, escrivão interino do Jury, o escrevi e assigno. (Ass.) José Severino Gomes de Araújo. Conforme ao original, a que me reporto e dou fé. Areia, 7 de junho de 1930. O escrivão interino no impedimento do effectivo, Adolpho Carneiro.

**EDITAL** — O doutor Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Picuhy, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que de accordo com o regulamento a que se refere o decreto 9.420, de 18 de abril de 1885, mandado observar pelo art. 39 da lei 256, de 9 de outubro de 1906, se acha em concurso com o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a serventia vitalicia do cargo de official do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Obitos, creados pelo

decreto 9.886 e secundado pelos decretos 181 e 233, de 24 de janeiro e 27 de fevereiro de 1890, e 55, de 6 de abril de 1895, vagos pela renuncia do respectivo serventuario Deocleciano Pessoa da Costa e actualmente exercidos interinamente por Abdias dos Santos Andrade. Convido, portanto, os pretendentes á referida serventia a comparecerem dentro do alludido prazo de trinta dias, com seus requerimentos sellados, datados, assignados e instruidos com os seguintes documentos: Primeiro — Certidão de exame de sufficiencia, dispensados desta prova os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza. Segundo — Certidão de exame da lingua portugueza e de arithmetica, até theoria das proporções. Terceiro — Folha corrida despachada por auctoridade criminal do lugar onde tenha o requerente residido, cuja data não exceda de seis mezes, a terminar dentro do prazo do concurso, dispensados desta formalidade os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva. Quarto — Certidão de idade ou prova legal que a supra, se de outro modo não constar que o pretendente não é maior de vinte e um annos. Quinto — Atestado medico de capacidade physica. Sexto — Certidão de haver cumprido com as obrigações impostas pela lei federal n. 1.864, de janeiro de 1903 e decreto regulamentar n. 6.947, de 8 de maio do mesmo anno, que substituiu a lei 2.556, de setembro de 1874, caso o concorrente tenha menos de trinta annos de idade. Setimo — Procuração especial de requerer por procurador. Oitavo — Qualquer documento que for conveniente para a prova de capacidade profissional. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado á porta dos auditorios, extrahindo-se copia do mesmo com certidão do porteiro de ter feito a affixação para ser remetida ao exmo. sr. presidente do Estado, a fim de ser publicado no jornal official. Dado e passado nesta cidade de Picuhy, em quinze de maio de mil novecentos e trinta. Eu, Pompeu Pessoa da Costa, escrivão o escrevi. (Assignado) Laudelino Cordeiro de Araújo. Estava na copia a certidão do theor seguinte: Certifico que affixei hoje á porta dos auditorios o edital constante desta copia supra e retro; dou fé. Cidade de Picuhy, 15 de maio de 1930. O porteiro, Manuel José Ferreira. Nada mais se continha em dito original e copia que fielmente fiz transcrever; dou fé. Cidade de Picuhy, 15 de maio de 1930. O escrivão, Pompeu Pessoa da Costa. Subcrevo e assigno. Data supra. O escrivão, Pompeu Pessoa da Costa.

# EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sabbado, 14 de junho de 1930 — HOJE

**CINEMA THEATRO RIO BRANCO** — William Boyd, Robert Armstrong e Alan Hale, num film em que se repete a sempre agradável historia de tres amigos inseparaveis... Mas não póde haver harmonia entre os tres, quando o amor surge para um delles, delimitando a amizade que até então os unia... — "O Laço de Amizade". — Producção super da "Pathé De Mille", apresentada pela "Paramount". — 8 actos sensacionaes.

**CINEMA FELIPPÉA** — Sessão das moças — Uma interessante historia de amor, com um elenco composto dos afamados artistas Tom Moore, Phillis Haver, Jacquelin Logan, Joseph Striker, Fred Walton e Robert Bolder — "A Comedia do Amor" — Producção da "De-Mille Pictures Corporation". — 7 interessantes actos.

Para começar a sessão: — "Paramount-News n. 61x29".

**CINEMA SÃO JOÃO** — O grande artista, o famoso caracteristico Lon Chaney, secundado pelos já celebres artistas William Haines e Eleanor Boardman, na magnifica e sensacional pellicula — "Os Fuzileiros". — Lon Chaney, na pelle do feroz sargento O' Hara, nesta formidavel e grandiosa visão épica e romantica, realiza mais um triumpho para a sua gloriosa carreira. Um drama emocionante e arrebatador da "Metro Goldwyn Mayer", em 10 partes.



**A' VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS**

## Faça seus perfumes em casa

Porque não segue V. Excia. o exemplo das Senhoras das grandes cidades.

Fazendo os seus extractos, loções, agua de colonia e brilhantina em casa. Obtem-se um perfume equal aos melhores de procedencia estrangeira, com as essencias: tango, enigma, chantecler, glorie de paris, flôr do campo, quelquer fleur, royal cyc l a m e n t, fleurs d'amour, narcissenoir, noite de natal, organ, pompeia, sandalo e muitos outros ao gosto do freguez.

Essencias para agua de colonia diversas.

Basta 1 gramma de essencia para preparar 10 grs. de extracto ou 30 grs. de loção. 2 grs. de essencia para 250 grs. de brilhantina.

Todas as essencias são das melhores fabricas francezas e allemães e cada qualidade de essencia contem já os fixadores apropriados.

Faça hoje mesmo uma experiencia e verificará que é possível andar bem perfumada e quasi de graça.

Modo de emprego e aquisição das essencias e do alcool fixaroma na

**CASA DAS NOVIDADES**

Rua Duque de Caxias, 400 — Parahyba.

Attende-se qualquer pedido do interior pelo Correo mediante Vale Postal de 5\$000 acima.

Pó de arroz EZIR o unico que não mancha e adherente, perfumado e amacia a cutis.

## UMA PREGIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

# AGUA RABELLO

**É O REMEDIO DA FAMILIA**



**Prompto!**

MOLHEU-SE e sente agora os symptomas de um resfriado? **Não o deixe ir adiante!** Tome

## Instantina

Duas ou tres doses são suficientes para cortar-o e impedir que se torne coisa mais grave. Se quiser accentuar o effecto eliminador, tome, ao deitar-se, dois comprimidos com limonada quente. A INSTANTINA allivia rapidamente os symptomas caracteristicos, como a dor de cabeça, o mal estar etc. Descongestiona os centros affectados e auxilia a eliminação das substancias toxicas.

*Durante a epocha das chuvas, deve-se ter sempre á mão uma caixa de 6 comprimidos porque é então que os resfriados com mais facilidade se transformam em pneumonias.*

A "famosa" independência de Princeza

RIO, 12 — A proclamação da independência de Princeza continúa preocupando os commentarios dos jornaes, que reproduzem o requerimento de informações hontem apresentado pelo deputado Mauricio de Lacerda.

Nesse sentido "O Jornal" acha tratar-se de uma lamentavel idéa de separatismo, e acrescenta não restar duvida que o respectivo decreto foi elaborado aqui.

O "Diario Carioca" traça violentos commentarios attribuindo a responsabilidade ao sr. Washington Luis.

O "Correio da Manhã" também attribue a inspirações do Cattete a iniciativa da autonomia de Princeza e commenta também os discursos governistas em favor de José Pereira assignalando os desmandos do sr. Washington Luis contra o presidente João Pessoa e o seu glorioso Estado. (A União).

RIO, 12—O ministro Guimarães Natal, entrevistado sobre a independência de Princeza, declarou que não é possível levar-se a sério essa proclamação e que o manifesto de José Pereira é positivamente uma peça humoristica. Para elle não é possível encontrar-se apoio em nenhum ponto da Constituição, nem em principio de justiça.

Entretanto, como já têm sido praticados tantos absurdos, não é de admirar que o governo federal pretenda reconhecer o ridiculo manifesto de José Pereira.

A festa de hoje, no "Clube dos Diarios"

A collação de grão dos novos dactylographos da Escola Remington Official

Realiza-se, hoje, ás 20 horas, no salão nobre do Clube dos Diarios, a solennidade da entrega dos diplomas aos dactylographos da 1ª turma deste anno.

Para essa solennidade foram distribuidos numerosos convites á nossa melhor sociedade. Dado o esforço que estão empregando os titulandos, todos rapazes e senhoritas de nosso meio social, auspicia-se, por este motivo, um acontecimento social de grande realce.

Uma comissão esteve na redação desta folha, convidando-nos para a referida collação, dirigindo-se ao palacio presidencial, solicitando o comparecimento do presidente João Pessoa á dita solennidade.

E' paranympo dos diplomados o dr. José Maciel, intendente municipal e conhecido clinico em o nosso meio.

Após a entrega dos diplomas, terá lugar uma "soirée" dansante, com o "jazz-band" do Clube dos Diarios, e sob a batuta do maestro Claudio de Luna Freire.

Abrilhanará a festa a banda de musica da Força Publica do Estado, gentilmente cedida pelo respectivo commando.

Damos em seguida os dezeseite alumnos approvados: Luzia Simões, 1º lugar; Maria Lydia Carvalho, 2º lugar; Carmelita Bello, 3º lugar; Neuza Paiva, Celia Moreira, José Cavalcanti, Fernando Cunha, Frederico Cabral, Manuel Salles, Dirceu Dantas, Beraldo de Oliveira, Ivonette Botelho, Arima Coimbra, Maria de Nazareth Carneiro, Maria José Duarte, Joannita Equeleman e Maria dos Santos Leal.

Aos três primeiros classificados serão entregues medalhas de ouro, prata e bronze.

Foi escolhida oradora da turma a intelligente senhorita Carmelita Bello.

O exame realizou-se a 25 do mez p. passado, sendo a respectiva banca composta dos seguintes senhores: professor Coriolano de Medeiros, presidente; drs. Lylia Guedes e Aloysio Machado.

Por occasião deste exame, esteve presente como representante do sr. Nathanael Vasconcellos agente da Sociedade Anonyma Casa Pratt, o sr. Genival Vasconcellos, auxiliar da agencia desta cidade.

O quadro de formatura acha-se exposto em uma das vitrines da casa de modas "A Imperial" á Praça Vidal de Negreiros, assim como o retrato da Directoria da Escola offerta dos alumnos da presente turma á sua digna mestra.

Nesse caso, póde-se considerar a independência de Princeza como mais uma manobra tendente a justificar a intervenção federal na Parahyba.

Apesar de tudo, porém, diz o ministro Guimarães Natal, continúa a considerar tal manifesto absolutamente indigno de consideração. (A União).

RIO, 12 — O sr. Pontes de Miranda se manifestou dizendo ser juridicamente uma inconstitucionalidade, a que os poderes publicos terão de dar a solução unica, que é restabelecer a ordem juridica violada politicamente. Num momento historico em que o ideal dos brasileiros conscientes seria juntar os pequenos Estados para atenuar as diferenças entre as unidades brasileiras, fragmentar um dos menores Estados seria forçar a estrutura politica a outro criterio, que seria a negação mesma da Republica federativa de Estados. (A União).

O deputado Baptista Luzardo

RIO, 12 — O deputado Baptista Luzardo partiu hontem para o Rio Grande do Sul, onde vae convalescer.

O bravo parlamentar gaúcho teve concorridissimo embarque. (A União).

Apprehensão impensada

FORTALEZA, 12 — O delegado de policia de Icó, Ceará, inadvertidamente, apprehendeu um carregamento de munição consignado a Princeza. (A União).

Como o [organ] do Partido Republicano Gaúcho fulminou o reconhecimento do sr. José Gaudencio

"A Federação", a proposito do esbulho do candidato parahybano eleito para o Senado, publicou a seguinte nota:

"No Senado da Republica, ao que informam os telegrammas, será votado, hoje, o parecer do sr. Celso Bayma, reconhecendo senador pela Parahyba o sr. José Gaudencio.

Em materia de reconhecimento de poderes é a palavra final da politica de usurpações a que, desolada, vem assistindo a Nação. O proprio decóro do mandato não impedirá á maioria o gesto de subserviência, terrivelmente attentatorio do systema representativo. Mas ha um detalhe nos despachos de informação, sobre o caso, que convém accentuar: é a declaração do relator de que se sente á vontade para discutir a questão sob qualquer dos seus aspectos.

A declaração era perfeitamente desnecessaria; a quem tem coragem para subscrever o esbulho innominavel, amassado nos conciliabulos da maioria, deve, necessariamente, sobrar valor para quaesquer empreitadas nas lides do parlamento..."

Uma reunião hoje, do Conselho Penitenciario

Realiza-se hoje, ás 16 horas, no edificio do Superior Tribunal de Justiça, uma reunião do Conselho Penitenciario do Estado, para tratar de assumptos dependentes de seu pronunciamento.

O presidente dessa corporação, o dr. Irenéo Joffily, encarece o comparecimento de todos os membros.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SARGENTOS DO EXERCITO: — 33.ª delegação — Quartel do 22.º Batalhão de Caçadores — O sargento José Cassiano de Mello, secretario dessa prestigiosa agremiação enviou a esta folha a seguinte circular: — "Tenho a honra de participar a v. exc. que em data de 13 do preterito foi empossada a junta directora desta delegação, eleita para o anno social de 1930-31, assim constituída: — Delegatario, sargento José Cizino de Albuquerque Lima; secretario, sargento José Cassiano de Mello; thesoureiro, sargento Octavio Salles".

A palavra de João Neves da Fontoura em defesa da autonomia da Parahyba

(Conclusão da 1.ª pag.)

telligencia e de cultura (apoiados; muito bem), de homem com tradição liberal, servindo á peor causa que já houve no regimen republicano — pretende exculpar seu committente, porque outra coisa s. exc. não é senão, neste momento, o mandatario do poder federal.

O sr. Cardoso de Almeida — Não sou mandatario do poder federal.

O sr. Adolpho Bergamini — E' o "leader" do governo.

O sr. João Neves — Bem explicado, o nobre deputado, sr. Cardoso de Almeida, o é. Não ha o menor deslize de minha parte, e ninguém mais do que eu tem por s. exc., pessoalmente, tanto apreço e lhe rende o mais merecido tributo de admiração.

O sr. Cardoso de Almeida — Muito obrigado a v. exc.

O sr. João Neves — S. exc. pretende affirma — permita que lhe diga, — como desculpa de mão pagador, que não se fornecem armas e munições, com medo de uma revolução.

Vamos encarar o assumpto tranquillamente. Admittamos que o sr. João Pessoa e quaesquer outros altos dignatarios da Alliança Liberal tivessem concertado um plano de desordem material; admittamos que esse plano houvesse obedecido a fundas ligações, a irretrataveis compromissos. Pergunto: a conducta do poder federal, em face da Parahyba, poder-se-ia inspirar nesse pensamento, que estaria, então, apenas na subconsciencia geral, ou deveria ser, procurar, como norma de acção, o texto constitucional, a lei das leis para um governo que se preza de amar e respeitar a mesma lei?

Elle, teria de buscar inspirado no texto constitucional, e lá haveria de achar, por força, a linha de conducta naturalmente traçada á sua acção, que era a de fornecer armas e munições em quantidade razoavel para que o sr. João Pessoa pudesse debellar a desordem verificada no seu Estado. Porque, si não fór assim, teremos que levar o governo federal para um dilemma de onde não escapará: ou o governo federal é forte, tem o apoio da Nação e as candidaturas que o nobre "leader" viu triumphantes pelas actas são realmente nacionaes e, neste caso, porque temer que um presidente enfraquecido — como s. exc. o disse — mal governando o territorio do seu Estado, possa malbaratar algumas centenas de cartuchos e alguns fuzis para perturbar a ordem do paiz inteiro, o qual o governo, já se blasona de ter todo ao seu lado, desde as classes mais altas até as mais populares?

O sr. Mauricio de Lacerda — Se não se póde bater com um punhado de jagunços, como se poderá bater contra o Exercito? E' irrisorio.

O sr. Adolpho Bergamini — Não ha fugir.

O sr. João Neves — Então que fortaleza moral é aquella que, para evitar um attentado á constituição, recela sejam desviados do seu destino natural alguns cartuchos, alguns fuzis ou algumas armas automaticas?

Agora, a segunda parte do dilemma Não é que o governo teme um movimento. Por toda parte elle impa de satisfação e de orgulho, dizendo que não se atemoriza de quem quer que seja, e que tem o apoio do paiz inteiro. Mas um governo que tem o apoio do paiz inteiro, que assim mergulha as raizes de sua força na consciencia de todo o Brasil, porque se arreceia de dar ao presidente de um pequenino Estado alguns milhares de cartuchos e algumas armas para suffocar uma desordem que desordem é no conceito do "leader" da maioria e no conceito da maioria liberal?

A situação é logica.

O sr. João Pessoa está pagando, depois do pleito, as custas da campanha liberal. Connosco não houve necessidade disso, porque não existiam elementos para levantar dentro do territorio do Rio Grande do Sul homens que, de armas nas mãos, nos disputassem o predomínio da opinião rio-grandense.

O sr. Mauricio de Lacerda — Mesmo assim, tratou-se de recolher as espingardas e desarmar os batalhões do Exercito alli estacionados.

O sr. João Neves — Lá existem dois partidos unidos, fortes, um no governo e outro na opposição, mas irmanados no pensamento elevado de fazer um Rio Grande do Sul feliz dentro de um Brasil forte.

O sr. Flavio Ribeiro — Mas o sr. João Pessoa nunca se quiz irmanar com os seus oppositores.

O sr. João Neves — Em Minas Geraes, é bem verdade que se tentou subverter a ordem constitucional que houve tropa federal montando guarda ao edificio dos Correios, onde se falsificava, de modo mais escandaloso, as eleições.

E' verdade que se tentou intimidar a nobre consciencia do governo mineiro, mas lá também a intentona fracassou.

Resta, porém, sr. presidente, a Parahyba, que se encontra, neste momento, no banco dos réos, pagando as

custas remanescentes das luctas politicas...

O sr. Cardoso de Almeida — Até agora, a Parahyba não soffreu a menor hostilidade por parte do governo federal.

O sr. Adolpho Bergamini — Como se perdeu a sua representação legitima, na Camara e ainda hontem, a troco de um lugar na Comissão de Finanças, tiraram-lhe a cadeira de senador?

O sr. João Neves — ... privado de representação da Camara o partido dominante, quando eu já o disse aqui e torno a repetir, trinta e um mil eleitores, confessados pela 2.ª Comissão de Inquerito do Congresso Nacional, não tiveram força eleitoral para mandar a esta Casa um só representante, podendo accumular quatro vezes os seus suffragios.

No Senado da Republica fui assistir, com os olhos já não esgazeados, porque já não se esgazeam de mais nada, porém com os olhos de quem quer se certificar, materialmente ao desdouro de haver o presidente da Republica ordenado, com a mão criminosa, que se aboletasse alli um não eleito e se puzesse porta afóra o verdadeiro embaixador da Parahyba... (Apoiados e não apoiados).

O sr. Nicolau Vergueiro — Foi uma degolla de orelha.

O sr. João Neves — Era uma degolla de rolha como o diz muito bem, o nobre deputado Nicolau Vergueiro. Nem sequer o sr. Tavares Cavalcanti era desses homens que tivessem criado, pelas suas attitudes, a necessidade de um ajuste de contas. Era, sim, um homem de bem, dotado pessoalmente de brilhante intelligencia e de solida cultura (apoiados), figura que soube nesta Casa ser digno representante de sua terra e do seu partido (muito bem), homem moderado, cuja conducta jámais ultrapassou as raias da conveniencia, e a quem usurparam a cadeira senatorial (Apoiados e não apoiados).

O sr. Mauricio de Lacerda — Foi uma extorsão violenta.

O sr. João Neves — Já não contemho mais as forças de minha indignação contra semelhantes attentados, e posso dizer que estou falando em nome de um partido que inscreveu na sua bandeira o programma do federalismo, como fundamental para sua actuação civica. Bem sei que poderão — e eu daqui vos replico — lembrar que por vezes a representação do Rio Grande do Sul votou medidas contra a autonomia estadual; mas quem será, no regimen republicano, capaz de atirar a primeira pedra? Então os erros do passado...

O sr. Adolpho Bergamini — Não podem ser resgatados?

O sr. João Neves — ... ou traquezas de hontem podem ser consideradas normas habituaes de conducta...

O sr. Mauricio de Lacerda — E' o erro commum fazendo Direito!

O sr. João Neves — ... ou para as supremas directrizes no sentido da organização constitucional?

Audição Villa Lobos

O prof. Gazzl de Sá vae reunir, ainda este mez, os seus alumnos para uma audição de piano que será uma das mais attrahentes realizadas pelo illustre pianista.

O programma constará exclusivamente de musicas de Villa Lobos, o genial compositor patricio que actualmente, na Europa, é alvo das mais significativas manifestações.

A festa de Santo Antonio em beneficio da capella do Rosario

Realizou-se ante-hontem, no edificio da Escola Normal, com grande brilhantismo, a festa de Santo Antonio em beneficio da capella do Rosario, promovida por um grupo de senhoras e senhoritas de nossa sociedade, envive ellas, com o seu contingente precioso de intelligencia e bom gosto, a sra. Sevy Mesquita.

Teve a festa o encanto de moldes inteiramente caracteristicos: a fogueira, os ornamentos matutos de bananeiras e bandeiras de papel de cór, lanternas e palmas.

As senhoritas compareceram em vestes matutas.

Antes de iniciadas as danças houve

O doloroso não é que o sr. João Pessoa se veja a braços com uma revolução alimentada pelo officialismo federal; o doloroso é vermos que a politica de S. Paulo, politica dominante, a do P. R. P., é quem vem chrismar com o direito de belligerancia os simples rebeldes de uma intentona, reduzida, apenas, á faixa de um municipio!

O sr. Cardoso de Almeida — Nada tem a politica de São Paulo com a Parahyba.

O sr. João Neves — A politica de S. Paulo é que domina a Nação, é ella que inspira o governo federal e como o sr. Washington Luis é o expoente da politica paulista e v. exc., a voz autorizada da bancada do P. R. P., accusemol-a, ponhamol-a immediatamente no banco dos réos. Ella é que deve ser accusada de estar deturpando o regimen republicano e criando esse horrivel precedente da intervenção franca que se está fazendo neste momento na Parahyba.

Duas vezes criminosa! Criminosa porque foi della que emergiu para a posteridade a figura oracular de Campos Salles, aquelle cuja palavra sobre o art. 6.º são já um lugar commum — o coração da Republica, neste momento, atravessado pelo punhal vibrado por um presidente paulista, e de outro lado, — coincidência curiosa — o commandante da Segurança Publica de S. Paulo contra o governo do marechal Hermes da Fonseca, o homem que blasonava estar armazenado recursos de guerra para se oppor ao governo federal, é quem está manejando com a tranquillidade de um justo, a arma com que se fere a autonomia de um pequenino Estado. Que se ria de um grande, ainda vá; mas que se fira a de um Estado pequeno, o qual se espolia da representação legitima, ao qual se arranca uma senatoria e cujo presidente se deseja encerrar, tendo por mensagem o seu palacio, como disse, com o brilho habitual, o sr. Mauricio de Lacerda, isso é crime que ha de pesar eternamente na consciencia daquella agremiação politica...

O sr. Mauricio de Lacerda — Vae para o passivo da politica paulista.

O sr. Adolpho Bergamini — E' covardia.

O sr. João Neves — ... marcada, com maldições, no dia de amanhã.

Aqui fica, entretanto, a voz do Rio Grande do Sul unido, que, pela minha palavra, vem dizer que protesta, com todas as forças de nossa indignação, ante o attentado que se commette contra um regimen que ajudamos a fundar com a palavra dos nossos apostolos e a consolidar com o sangue de nossos irmãos. Para nós, ainda está de pé a legenda, traçada pela mao apostolica de Venancio Ayres, outro paulista riograndensizado, e que se inscreveu no alto do orgão do nosso pensamento politico na imprensa quotidiana: — "Federação — unidade; centralização — desmembramento". (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

varios numeros de canto e representações a cargo de intelligentes moças e rapazes de nosso meio.

RIBALTAS

O laço da amizade: — Na tela do "Rio Branco" será focado hoje o film da "Pathé De Mille" intitulado O laço da amizade.

E' um drama de enredo social gy-rando em torno da amizade de tres pessoas, ficando depois, pelas circunstancias, reduzida a duas...

São 8 partes apresentadas pela "Paramount".

Como complemento uma fita natural.

A comedia do amor: — No Felippéa figura hoje em programma, a pellicula acima, dividida em 7 partes.

Interpretação dos applaudidos artistas Tom Moore e Phyllis Haver. Producción da "Pathé De Mille". Completa a sessão uma natural.

Os fuzileiros: — Será passado hoje no cinema "São João". Interpretação de Lon Chaney. Dividido em 10 partes.

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 13

40782 São Paulo	20:000\$000
18365	3:000\$000
67375	2:000\$000

Pela agencia geral deste Estado, foi vendido o bilhete n. 5077 premiado com 200\$000.